

2017/549635	MARIA HELENA DA SILVA ROSÁRIO	SÍTIO SALMO 23	02ha70a62ca	"	928/2021
2017/549596	MARIA HELENA DO ROSARIO TEIXEIRA	SÍTIO ROSA DE SARON	03ha64a54ca	"	929/2021
2018/108866	MARIA LUCIVANIA MARCIANO	SÍTIO JOSÉ MARCIANO	30ha83a59ca	"	930/2021
2018/395387	MARIA ZENIL ALVES DE LIMA	SÍTIO SÃO JORGE	21ha08a59ca	"	931/2021
2017/549487	MANOEL FERNANDES DA SILVA	SÍTIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	06ha81a89ca	"	932/2021
2017/549852	MAICKE ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	SÍTIO DOIS IRMÃOS	35ha38a53ca	"	933/2021
2007/135952	MIRACY PEREIRA LOPES	SÍTIO FÊ EM DEUS	06ha86a77ca	"	934/2021
2002/215430	CARMEM NUNES PRESTES	SÍTIO NOVA VIDA	04ha70a46ca	"	935/2021
2017/550169	CARMEM DA SILVA CAMPOS	SÍTIO SANTA LUZIA	62ha48a48ca	"	936/2021
2017/183317	CLAUDECI PANTOJA DA SILVA	SÍTIO DEUS PROVERA	22ha14a79ca	MOJU	937/2021
2018/394692	DAVI SILVA SANTOS	SÍTIO DEUS É POR NÓS	22ha68a36ca	BARCARENA	938/2021

Belém(Pa), 02/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 676198

PORTARIA Nº 919 DE 05 JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Aurora do Pará, abrangendo uma área de 1.480,4734 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/228516.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.480,4734 (mil, quatrocentos e oitenta hectares, quarenta e sete ares e trinta e quatro centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ JAUARA, localizada no Município Aurora do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.778.591,80m e E = 194.719,37m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE/2019) São Domingos do Capim / Aurora do Pará, com a seguinte distância 0,01 m e azimuth plano 90°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.778.591,80m e E = 194.719,38m; 1,48 m e azimuth plano 90°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.778.591,80m e E = 194.720,86m; 5,86 m e azimuth plano 89°42'24" até o marco M-004, de coordenada N = 9.778.591,83m e E = 194.726,72m; 0,07 m e azimuth plano 90°00'00" até o marco M-005, de coordenada N = 9.778.591,83m e E = 194.726,79m; 882,61 m e azimuth plano 89°43'38" até o marco M-006, de coordenada N = 9.778.596,03m e E = 195.609,39m; 0,09 m e azimuth plano 90°00'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.778.596,03m e E = 195.609,48m; 1.337,58 m e azimuth plano 89°43'41" até o marco M-008, de coordenada N = 9.778.602,38m e E = 196.947,04m; 3.658,41 m e azimuth plano 89°43'40" até o marco M-009, de coordenada N = 9.778.619,77m e E = 200.605,41m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância 20,53 m e azimuth plano 199°11'38" até o marco M-010, de coordenada N = 9.778.600,38m e E = 200.598,66m; 0,63 m e azimuth plano 196°41'57" até o marco M-011, de coordenada N = 9.778.599,78m e E = 200.598,48m; 58,37 m e azimuth plano 194°01'45" até o marco M-012, de coordenada N = 9.778.543,15m e E = 200.584,33m; 0,51 m e azimuth plano 192°24'27" até o marco M-013, de coordenada N = 9.778.542,65m e E = 200.584,22m; 0,19 m e azimuth plano 188°58'21" até o marco M-014, de coordenada N = 9.778.542,46m e E = 200.584,19m; 56,46 m e azimuth plano 188°19'10" até o marco M-015, de coordenada N = 9.778.486,59m e E = 200.576,02m; 65,32 m e azimuth plano 189°48'04" até o marco M-016, de coordenada N = 9.778.422,22m e E = 200.564,90m; 77,73 m e azimuth plano 190°57'15" até o marco M-017, de coordenada N = 9.778.345,91m e E = 200.550,13m; 0,08 m e azimuth plano 187°07'30" até o marco M-018, de coordenada N = 9.778.345,83m e E = 200.550,12m; 71,28 m e azimuth plano 190°20'42" até o marco M-019, de coordenada N = 9.778.275,71m e E = 200.537,32m; 0,05 m e azimuth plano 191°18'36" até o marco M-020, de coordenada N = 9.778.275,66m e E = 200.537,31m; 0,05 m e azimuth plano 191°18'36" até o marco M-021, de coordenada N = 9.778.275,61m e E = 200.537,30m; 74,89 m e azimuth plano 189°32'48"

até o marco M-022, de coordenada N = 9.778.201,76m e E = 200.524,88m; 76,85 m e azimuth plano 193°04'14" até o marco M-023, de coordenada N = 9.778.126,90m e E = 200.507,50m; 0,39 m e azimuth plano 191°53'19" até o marco M-024, de coordenada N = 9.778.126,52m e E = 200.507,42m; 0,13 m e azimuth plano 188°44'46" até o marco M-025, de coordenada N = 9.778.126,39m e E = 200.507,40m; 72,30 m e azimuth plano 188°51'47" até o marco M-026, de coordenada N = 9.778.054,95m e E = 200.496,26m; 0,33 m e azimuth plano 186°54'40" até o marco M-027, de coordenada N = 9.778.054,62m e E = 200.496,22m; 70,15 m e azimuth plano 186°08'14" até o marco M-028, de coordenada N = 9.777.984,87m e E = 200.488,72m; 105,60 m e azimuth plano 186°44'17" até o marco M-029, de coordenada N = 9.777.880,00m e E = 200.476,33m; 60,74 m e azimuth plano 188°20'56" até o marco M-030, de coordenada N = 9.777.819,90m e E = 200.467,51m; 30,95 m e azimuth plano 189°07'39" até o marco M-031, de coordenada N = 9.777.789,34m e E = 200.462,60m; 87,93 m e azimuth plano 189°18'48" até o marco M-032, de coordenada N = 9.777.702,57m e E = 200.448,37m; 0,20 m e azimuth plano 188°31'51" até o marco M-033, de coordenada N = 9.777.702,37m e E = 200.448,34m; 62,69 m e azimuth plano 187°40'21" até o marco M-034, de coordenada N = 9.777.640,24m e E = 200.439,97m; 60,10 m e azimuth plano 188°00'56" até o marco M-035, de coordenada N = 9.777.580,73m e E = 200.431,59m; 84,55 m e azimuth plano 187°49'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.777.496,97m e E = 200.420,07m; 0,16 m e azimuth plano 187°07'30" até o marco M-037, de coordenada N = 9.777.496,81m e E = 200.420,05m; 41,35 m e azimuth plano 186°31'37" até o marco M-038, de coordenada N = 9.777.455,73m e E = 200.415,35m; 0,81 m e azimuth plano 182°49'38" até o marco M-039, de coordenada N = 9.777.454,92m e E = 200.415,31m; 17,11 m e azimuth plano 179°53'58" até o marco M-040, de coordenada N = 9.777.437,81m e E = 200.415,34m; 20,39 m e azimuth plano 184°13'11" até o marco M-041, de coordenada N = 9.777.417,48m e E = 200.413,84m; 8,23 m e azimuth plano 191°59'34" até o marco M-042, de coordenada N = 9.777.409,43m e E = 200.412,13m; 24,51 m e azimuth plano 191°59'02" até o marco M-043, de coordenada N = 9.777.385,45m e E = 200.407,04m; 0,21 m e azimuth plano 190°47'03" até o marco M-044, de coordenada N = 9.777.385,24m e E = 200.407,00m; 9,65 m e azimuth plano 191°57'43" até o marco M-045, de coordenada N = 9.777.375,80m e E = 200.405,00m; 0,25 m e azimuth plano 191°18'36" até o marco M-046, de coordenada N = 9.777.375,55m e E = 200.404,95m; 0,34 m e azimuth plano 188°21'57" até o marco M-047, de coordenada N = 9.777.375,21m e E = 200.404,90m; 38,47 m e azimuth plano 187°01'58" até o marco M-048, de coordenada N = 9.777.337,03m e E = 200.400,19m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste-Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-252, com a seguinte distância 0,99 m e azimuth plano 281°39'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.777.337,23m e E = 200.399,22m; 43,70 m e azimuth plano 280°15'20" até o marco M-050, de coordenada N = 9.777.345,01m e E = 200.356,22m; 0,13 m e azimuth plano 278°44'46" até o marco M-051, de coordenada N = 9.777.345,03m e E = 200.356,09m; 1,93 m e azimuth plano 277°27'25" até o marco M-052, de coordenada N = 9.777.345,28m e E = 200.354,18m; 1,91 m e azimuth plano 272°23'54" até o marco M-053, de coordenada N = 9.777.345,36m e E = 200.352,27m; 0,95 m e azimuth plano 268°47'38" até o marco M-054, de coordenada N = 9.777.345,34m e E = 200.351,32m; 8,84 m e azimuth plano 267°24'23" até o marco M-055, de coordenada N = 9.777.344,94m e E = 200.342,49m; 1,52 m e azimuth plano 267°21'48" até o marco M-056, de coordenada N = 9.777.344,87m e E = 200.340,97m; 20,47 m e azimuth plano 267°27'08" até o marco M-057, de coordenada N = 9.777.343,96m e E = 200.320,52m; 30,49 m e azimuth plano 267°25'29" até o marco M-058, de coordenada N = 9.777.342,59m e E = 200.290,06m; 11,13 m e azimuth plano 267°28'37" até o marco M-059, de coordenada N = 9.777.342,10m e E = 200.278,94m; 2,77 m e azimuth plano 263°46'27" até o marco M-060, de coordenada N = 9.777.341,80m e E = 200.276,19m; 9,98 m e azimuth plano 260°15'17" até o marco M-061, de coordenada N = 9.777.340,11m e E = 200.266,35m; 27,88 m e azimuth plano 260°14'01" até o marco M-062, de coordenada N = 9.777.335,38m e E = 200.238,87m; 0,13 m e azimuth plano 261°15'14" até o marco M-063, de coordenada N = 9.777.335,36m e E = 200.238,74m; 1,52 m e azimuth plano 257°52'44" até o marco M-064, de coordenada N = 9.777.335,04m e E = 200.237,25m; 1,52 m e azimuth plano 253°57'04" até o marco M-065, de coordenada N = 9.777.334,62m e E = 200.235,79m; 46,52 m e azimuth plano 252°00'19" até o marco M-066, de coordenada N = 9.777.320,25m e E = 200.191,55m; 0,81 m e azimuth plano 250°26'30" até o marco M-067, de coordenada N = 9.777.319,98m e E = 200.190,79m; 1,40 m e azimuth plano 248°11'55" até o marco M-068, de coordenada N = 9.777.319,46m e E = 200.189,49m; 13,07 m e azimuth plano 246°13'12" até o marco M-069, de coordenada N = 9.777.314,19m e E = 200.177,53m; 51,37 m e azimuth plano 246°14'57" até o marco M-070, de coordenada N = 9.777.293,50m e E = 200.130,51m; 47,28 m e azimuth plano 246°47'48" até o marco M-071, de coordenada N = 9.777.274,87m e E = 200.087,05m; 0,34 m e azimuth plano 247°14'56" até o marco M-072, de coordenada N = 9.777.274,74m e E = 200.086,74m; 23,37 m e azimuth plano 245°54'11" até o marco M-073, de coordenada N = 9.777.265,20m e E = 200.065,41m; 83,62 m e azimuth plano 245°55'04" até o marco M-074, de coordenada N = 9.777.231,08m e E = 199.989,07m; 140,79 m e azimuth plano 245°59'21" até o marco M-075, de coordenada N = 9.777.173,79m e E = 199.860,46m; 101,73 m e azimuth plano 246°28'18" até o marco M-076, de coordenada N = 9.777.133,18m e E = 199.767,19m; 84,84 m e azimuth plano 246°37'01" até o marco M-077, de coordenada N = 9.777.099,51m e E = 199.689,32m; 0,51 m e azimuth plano 245°55'28" até o marco M-078, de coordenada N = 9.777.099,30m e E = 199.688,85m; 62,14 m e azimuth plano 245°16'28" até o marco M-079, de coordenada N = 9.777.073,31m e E = 199.632,41m; 28,69 m e azimuth plano 245°16'30" até o marco M-080, de coordenada N = 9.777.061,31m e E = 199.606,35m; 131,86 m e azimuth plano 245°16'32" até o marco M-081, de coordenada